

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 064/2012 - CIB

Goiânia, 22 de março de 2012.

Altera a abrangência da Alta Complexidade Ambulatorial do serviço de Tomografia Computadorizada do Município de Senador Canedo.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 1699, que Altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006;
- 4 - O Ofício SMS/Senador Canedo nº. 411, de 28 de julho de 2011, que solicita alteração na Abrangência da Alta Complexidade Ambulatorial do Serviço de Tomografia Computadorizada.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 22 de março 2012, a partir da competência abril de 2012, a alteração na abrangência da Alta Complexidade Ambulatorial de Tomografia Computadorizada, transferindo a população residente de Senador Canedo abrangida pelo Município de Aparecida de Goiânia para o próprio Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antonio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS